



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

## LEI N° 2.310 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

*"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.273 de 23 de maio de 2014 e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º, inciso III da Lei Municipal nº 2273 de 23 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para concessão de auxílio moradia e alimentação para os profissionais vinculados ao Programa “Mais Médicos para o Brasil” e da outras providências, passa a ter a seguinte redação.

*III - Concessão Mensal do “Bolsa Auxílio Alimentação”, no valor de até R\$700,00 (setecentos reais), ao(s) profissional(is) médico(s) participante(s) do Programa “Mais Médicos para o Brasil” que atuar(em) no Município de Barrinha;*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**  
Aos 13 de fevereiro de 2015.

**MITUO TAKAHASI**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.